



4
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 156

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 25 de janeiro de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de janeiro de 1967, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por verbas próprias do orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

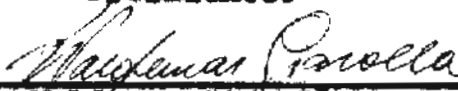
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

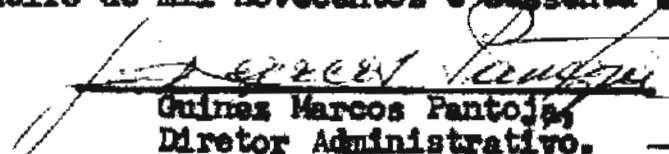
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete. (26/1/1967)


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Archippo Frongaglia Junior,
1º Secretário.


Waldemar Giacolla,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.


Guinês Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.